



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 099/2025 – SNJ

Leme, 02 de Junho de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.000	02.08.01-023610032.2.070000-3.3.90.93	2045	R\$ 160.000,00
0	1	110.000	02.07.01-154510004.1.279000-4.4.90.51	860	R\$ 30.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 190.000,00
TOTAL					R\$ 190.000,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2055	R\$ 160.000,00
0	1	110.000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 30.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 190.000,00
TOTAL					R\$ 190.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de abril de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de **créditos adicionais especiais** ao orçamento vigente, no montante total de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, conforme disposto no artigo **43, §1º, inciso III**, da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida contempla duas finalidades distintas e imprescindíveis para a regular execução das políticas públicas municipais:

1. **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) destinam-se à **devolução de valores ao Governo Estadual**, conforme apontado pela Diretoria de Ensino – Região de Pirassununga, através do **Ofício nº 299/2025**, por despesas realizadas **fora da vigência do Convênio de Transporte Escolar Estadual** no 2º semestre de 2024. O resarcimento, calculado e atualizado até 12/05/2025, será realizado com **recursos próprios** da Secretaria Municipal de Educação, por meio da criação de dotação específica sob a natureza de despesa “**3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições**”. Para tal, o crédito será **suportado por anulação parcial** da dotação orçamentária existente (Ação 123610032.2.070000 – Fretamento de Transporte Escolar), **sem impacto no orçamento total da pasta**, conforme o Processo Administrativo nº **3.940/2025**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

2. **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, refere-se à abertura de crédito adicional especial com recursos do Tesouro Municipal, para viabilizar a **execução de obra de infraestrutura na área institucional do Jardim Mariana**, consistente na **construção de escada hidráulica**. A demanda partiu de munícipe residente nas imediações e foi tecnicamente analisada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. A obra é necessária em razão das **condições topográficas locais**, onde o escoamento superficial das águas pluviais vem provocando **erosão acentuada, comprometendo a segurança da população e a estabilidade do terreno**.

A **escada hidráulica** é uma solução de engenharia amplamente utilizada para controlar o fluxo de águas pluviais em terrenos íngremes, promovendo a dissipação da energia da água, reduzindo o impacto erosivo e regularizando a carga hidráulica.

A dotação será criada mediante **anulação parcial da despesa corrente da própria secretaria**, conforme autorizado pelo **Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64**, não havendo impacto no orçamento global da pasta.

Ambas as aberturas visam **adequação orçamentária** necessária para garantir a legalidade da execução das despesas, a continuidade dos serviços públicos e a devida prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalização.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente. Informamos que os créditos abertos por meio deste Projeto de Lei não acarretarão impacto no orçamento vigente, sendo financiados por anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64). A alteração não compromete a destinação dos recursos originalmente previstos para o apoio à entidade beneficiária, mas busca otimizar a aplicação dos valores, assegurando que o convênio tenha a dotação necessária para sua execução plena e eficaz, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Memorando 25.697/2025

De: Kelvin R. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

Data: 27/05/2025 às 14:42:14

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL, SEFIN-DC

PL Abertura de Crédito

Prezada,

Encaminho PL objetivando abertura de crédito no orçamento das secretarias de Educação e Obras

At.te

—
Kelvin Almeida da Silva Rios
Núcleo de Planejamento e Orçamento

Anexos:

Informacao_de_Impacto_51_Educacao_Obras_27_05_2025.pdf
Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2025_alteracao_33_Educacao_Obras_Escada_hidraulica_.docx



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0051

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio deste Projeto de Lei não acarretarão impacto no orçamento vigente, sendo financiados por anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64)

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	190.000,00	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estando sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Kelvin A. da S. Rios
Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61D1-6074-723E-290F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELVIN ALMEIDA DA SILVA RIOS (CPF 381.XXX.XXX-76) em 27/05/2025 14:42:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 27/05/2025 14:51:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/61D1-6074-723E-290F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9754-255B-EF29-2C6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 02/06/2025 17:16:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9754-255B-EF29-2C6E>